

Texto Definitivo - Questão 02

*ATENÇÃO: Espaço destinado para responder à questão prática nº 02. Em hipótese alguma transcreva a resposta de outra questão no espaço abaixo e não ultrapasse o limite de 30 (trinta) linhas, sob pena de ter o texto desconsiderado para avaliação.



7336050246

DIREITO PENAL

1	A Recurso Especial, nos termos do artigo 102, III, a, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei 8038/90, sendo competente para julgá-lo o Superior Tribunal de Justiça. Nos termos do artigo 105, III, a, Constituição Federal, caberá o Recurso Especial sempre que o Tribunal de Justiça do Estado proferir acórdão unânime contrário a lei federal.
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	o) O artigo 617 do Código de Processo Penal, dispõe que o Tribunal não poderá agravar a pena quando apenas o réu recorrer. Outrossim, dispõe a súmula 160 do Supremo Tribunal Federal que acolhe, contra o réu, decisão nulidade não averçada no recurso da acusação, que não houve neste caso concreto. Nestes termos, nas moldes supra citadas do artigo supra citado, é dezoito no Tribunal agravar a pena do réu quando somente este recorrer.
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

8808 - LOTE 10 - BA